

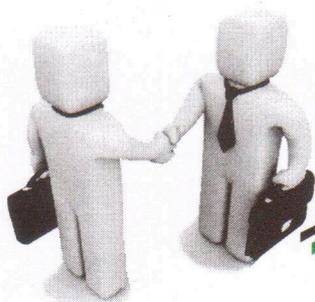
Ofício nº 64/2019.

Lobato, 28 de junho de 2019.

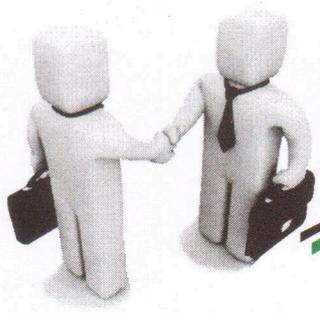
Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

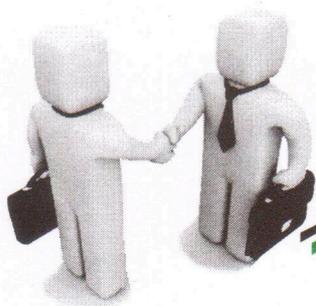
CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Engenheiro Florestal / 1	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa correta seria a alternativa D) que trata sobre "discriminação" midiática. A alternativa "D) Uma discriminação midiática." trata sobre "discriminação", termo muito diferente de "discriminação".
Advogado e Enfermeiro / 5	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa A) Os cientistas preveem coisas possíveis de acontecer. está incorreta por não haver acento em "preveem". De acordo com a norma escrita do português e do novo acordo ortográfico, este termo não é acentuado, sendo o correto "preveem". Também, alega-se que a alternativa D) Quando o cientista prever o resultado, todos se entristecerão. está correta, com o emprego do verbo "prever" no infinitivo. A construção da frase apresentada na alternativa leva ao emprego do verbo no futuro do subjuntivo "quando ele previr", o que faria a alternativa correta seria o emprego da forma verbal "previr".
Professor de Séries Iniciais/ 6	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa apresenta palavras soltas, sem contexto de utilização. A questão avalia "o valor da relação estabelecida pela preposição destacada", numa construção escrita de língua portuguesa, nada tratando sobre contexto de utilização. Independente do contexto de uso das expressões, o valor da preposição, item gramatical analisado, é sempre o mesmo.
Advogado, Auditor em Saúde Pública, Controlador Geral Interno, Enfermeiro, Engenheiro Florestal, Nutricionista, Professor de Séries Iniciais / 7	DEFERIDO: Anule-se a questão por haver duas alternativas corretas, C) e D). Estender a referida anulação para os cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Engenheiro Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico (todas as áreas), Professor (Artes, Educação Infantil e Geografia) e Psicólogo.
Advogado / 9	INDEFERIDO: Alega-se que não há a classificação de conjunção temporal concomitante. Os livros de gramática de língua portuguesa explicitam, no tópico que trata sobre as conjunções subordinativas temporais, a classificação da conjunção "enquanto" como indicativa de tempo concomitante, atribuindo-lhe a classificação de temporal concomitante.
Auditor em Saúde Pública / 10	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa A) Se você tivesse o controle remoto para pausar a vida, faria isto. está correta. Na alternativa A) não há o emprego do termo "você" iniciando uma oração subordinada, conforme solicita o comando da questão "Assinale a expressão em que o termo você inicia uma oração subordinada.". O termo que a inicia é "se", uma conjunção condicional.



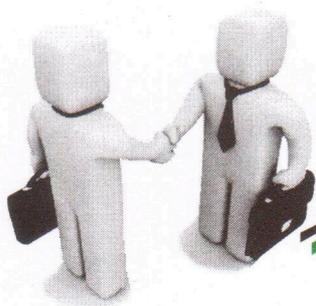
Fiscal de Tributos Municipais / 7	INDEFERIDO: Alega-se que na alternativa marcada como correta, "C) Aquela instalação foi levada à exposição da Nova York.", há grafia incorreta da preposição "da", sendo o correto "de", o que induz o candidato ao erro quanto ao emprego do acento de crase, conforme solicitado na questão. O acento de crase é empregado em função do termo feminino "exposição", não à expressão "da Nova York", que em nada interfere no emprego do acento avaliado. Além disso, a proposição analisada não é retirada do texto, o que nada consta como erro de grafia.
Escriturário / 10	INDEFERIDO: Nada consta como solicitação de recurso no texto apresentado pelo candidato. Infere-se que há questionamento sobre o conteúdo da questão, que trata de aspecto sobre leitura e interpretação de texto, tópico constante no programa de língua portuguesa do concurso.
Agente de Educação Infantil, Lavador e Recepcionista / 4	INDEFERIDO: Alega-se que a resposta correta da questão é a alternativa A) Uma citação. Também alega-se que não há alternativa correta, pois os dois-pontos são empregados para enumeração. A questão solicita a função dos dois-pontos no texto, não em regras de gramática. No texto, os dois pontos são empregados na proposição: "era um prazer verificar as caixas sendo coloridas com vegetais fresquíssimos: tomates, abobrinhas, berinjelas e um sem-número de hortaliças.", em que se explica quais vegetais fresquíssimos estão na caixas. Há de se considerar que não há uma enumeração, mas, sim, uma lista, em que se apresentam os vegetais citados, a causar o efeito de sentido de explicação.
Agente de Educação Infantil, Motorista de Ambulância e Motorista Escolar, Recepcionista e outros / 5	INDEFERIDO: Alega-se que a questão não destaca por grifo o verbo solicitado para identificação de sua classificação verbal. No comando da questão, solicita-se: "em "Para acalmar os insetos, usávamos apenas fumaça.", há o emprego de verbo", sem definição de um termo específico, o que leva à compreensão de que os dois verbos são analisados. Além disso, dos dois verbos apresentados na proposição, "acalmar" e "usávamos", o segundo está no pretérito, alternativa não contemplada entre as alternativas da questão, o que o descarta de verificação.
Agente de Serviços Auxiliares I e II e Artífice de Hidráulica e Esgoto / 8	INDEFERIDO: Alega-se que não há adjetivos nas alternativas B) "Para isso, nada de enxada ou produtos químicos." e D) "Para acalmar os insetos, usávamos apenas fumaça." Na alternativa B), há o emprego do adjetivo "químicos", que qualifica o substantivo "produtos". Na alternativa D) não há o emprego de adjetivos.
Lavador e Motorista de Ambulância e Motorista Escolar / 10	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa B) Já se sabe porque há tantas causas do aquecimento global. também é incorreta, quanto à grafia da palavra "porque". Na alternativa, a palavra está correta, já que poderia ser substituída pela expressão "por causa de que", e suas devidas derivações, conforme define a gramática da língua portuguesa. Sua grafia estaria incorreta se tivesse o acento na palavra, o que não ocorre. Também, alega-se que o uso do porque não consta no programa de língua portuguesa do concurso. O emprego de grafia de porque é parte do tópico "ortografia".
Advogado, Auditor em Saúde Pública, Controlador Geral Interno e Enfermeiro / 13	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, letras C) e D). Estender a referida anulação para os cargos de Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Fonoaudiólogo, Médico (todas as áreas), Nutricionista, Professor (todas as áreas) e Psicólogo.
Auditor em Saúde	INDEFERIDO: Não existe incorreção na referida questão.



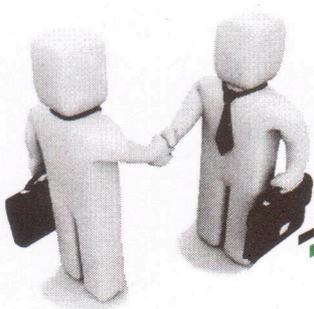
Pública / 15	
Advogado, Auditor em Saúde Pública, Controlador Geral Interno, Enfermeiro, Engenheiro Florestal e Nutricionista / 16	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro no comando da questão (deveria ser solicitado assinale a alternativa correta e não ... assinale a alternativa incorreta). Estender a referida anulação para os cargos Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Engenheiro Ambiental, Fonoaudiólogo, Médico (todas as áreas), e Psicólogo.
Motorista de Ambulância e Motorista Escolar e Recepcionista / 13	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, letras C) e D). Estender a referida anulação para os cargos de Agente de Educação Infantil, Agente de Merenda, Agente de Serviços Auxiliares I e II, Artífice de Hidráulica e Esgoto, Coveiro, Eletricista Predial, Jardineiro, Lavador, Lubrificador, Motorista de Caminhão, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrola e Vigia.
Escriturário / 13	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, letras C) e D). Estender a referida anulação para o cargo de Operador de Atendimento de Aeroporto.
Escriturário / 18	INDEFERIDO: Não existe incorreção na referida questão.
Escriturário / 23	INDEFERIDO: Não existe incorreção na referida questão.
Escriturário / 25	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro no comando da questão (deveria ser solicitado assinale a alternativa correta e não ... assinale a alternativa incorreta). Estender a referida anulação para o cargo de Operador de Atendimento de Aeroporto.
Ouvidor / 20	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista erro no comando da questão (deveria ser solicitado assinale a alternativa correta e não ... assinale a alternativa incorreta). Estender a referida anulação para a questão 21 dos cargos de Técnico em Esportes, Tesoureiro Auxiliar e Técnico Contábil.
Escriturário / 30	INDEFERIDO: Não existe incorreção na referida questão.
Agente de Endemias / 33	DEFERIDO: Anular a referida questão tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, letras C) e D). Estender a referida anulação para a questão 31 dos cargos de Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Fiscal de Tributos, Ouvidor, Técnico em Esportes, Tesoureiro Auxiliar e Técnico Contábil e questão 33 do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária.
Agente de Educação Infantil e Agente de Serviços Auxiliares I e II / 20	INDEFERIDO: Não existe incorreção na referida questão.
Advogado e Controlador Geral Interno / 26	INDEFERIDO: A questão não busca do candidato um conhecimento acerca de posicionamentos doutrinário, e até mesmos minoritários e inaplicáveis pela jurisprudência brasileira, mas a corrente e o entendimento acerca do conteúdo, inclusive do Supremo Tribunal Federal, apontando o candidato a única alternativa correta. Não se trata de uma questão dissertativa em que o candidato deve expor todo seu conhecimento acerca de doutrinas, mas o simples apontamento da única alternativa que deve ser assinalada. Por este motivo que a questão exige do candidato apenas um conhecimento acerca da extinção do ato administrativo, bem como do instituto da convalidação, aplicável apenas para atos anuláveis sanáveis. A resposta jamais poderia ter sido atribuída a alternativa "ato pendente", vez que este



	<p>é perfeito, não possuindo vícios, mas apenas sem produção de seus efeitos. Igualmente não pode ser atribuída a um ato irregular, vez que este não violou requisitos essenciais, não provocando prejuízo. Igualmente o ato eficaz, vez que está apto a surtir seus efeitos, não se tratando de qualquer vício de validade. Assim, a única resposta é a alternativa “a”, conforme a doutrina abaixo:</p> <p>“Ato anulável é o ato que contém vício sanável e, por isso, poderá ser objeto de convalidação, desde que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro.” (ALEXANDRINO, Marcelo. Resumo de Direito Administrativo Descomplicado. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2015. fl. 172).</p> <p>“CONVALIDAÇÃO – Correção de vícios sanáveis, desde que tais atos não tenham acarretado lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros” (ALEXANDRINO, Marcelo. Resumo de Direito Administrativo Descomplicado. 8. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Método, 2015. fl. 172).</p>
Advogado / 35	DEFERIDO: Alterar a alternativa correta da referida questão para letra C).
Auditor em Saúde Pública / 26	INDEFERIDO: Não existe nenhuma incorreção a ser sanada. A redação da alternativa B) em nada contraria a redação do inciso V do Art. 4º da Lei Federal 8.142/90.
Auditor em Saúde Pública / 35	INDEFERIDO: Nos termos da Portaria 399 de 22 de fevereiro de 2.006, está taxativamente previsto: “Na perspectiva de superar as dificuldades apontadas, os gestores do SUS assumem o compromisso público da construção do PACTO PELA SAÚDE 2006, que será anualmente revisado, com base nos princípios constitucionais do SUS, ênfase nas necessidades de saúde da população e que implicará o exercício simultâneo de definição de prioridades articuladas e integradas nos três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.” Ou seja, há diferença entre os instrumentos, sendo os mesmos tratados de maneira distinta na Portaria. Segundo a Portaria, o enunciado da questão refere-se ao Pacto pela vida e não ao Pacto em defesa do SUS.
Enfermeiro / 26	DEFERIDO: Anular a referida questão (não contemplada no Anexo II – Programa de Provas de “Conhecimentos Específicos” para o referido cargo).
Enfermeiro / 27	DEFERIDO: Alterar a alternativa correta para letra B).
Enfermeiro / 29	INDEFERIDO: A fórmula de gotejamento de soluções quando a resposta é solicitada em Gotas/minuto é: $\frac{\text{Volume}}{\text{Tempo} \times 3}$ e não $\frac{\text{Volume}}{\text{Tempo}}$ como refere a candidata.
Enfermeiro / 30	INDEFERIDO: De acordo com o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, disponibilizado pelo Ministério da Saúde em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_clinico_diretrizes_therapeutica_atencao_integral_pessoas_infecoes_sexualmente_transmissiveis.pdf a afirmativa questionada pela candidata é correta.
Enfermeiro / 32	INDEFERIDO: A questão apresentada refere-se ao Calendário Nacional de Vacinação vigente, conforme cita o enunciado, e não é referente à bula da vacina. De acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, de acordo também com o Manual



	<p>de Normas de Vacinação e outras publicações oficiais como governo de Estados, a vacina SCR deve ser administrada por via subcutânea e não pela via intramuscular no músculo deltóide como afirma a alternativa D).</p> <p>Ver: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/calendario_vac_10012018.pdf</p>
Engenheiro Florestal / 32	<p>INDEFERIDO: O choque-térmico é a mudança muito rápida de temperatura de um corpo/objetivo. Ela acontece no momento de mudança de temperatura, no instante da mudança, de forma brusca, de uma temperatura mais fria para mais quente ou vice-versa. A alternância de temperatura é a repetição, no caso de temperaturas, sempre obedecendo à mesma ordem. Portanto, a alternância a que você se referiu é a sequência de choques-térmicos e não o choque-térmico em si. Por exemplo, Oliveira (2003) apud Ribeiro et al. (2007), disse que “o tratamento de imersão de sementes de Canafistula em água quente (95° C) e posterior permanência na mesma água por 24 horas fora do aquecimento é eficiente na promoção da germinação.” Portanto, a imersão em água a 95° C foi o choque térmico e após isso não houve a alternância, mas sim diminuição gradual da temperatura até atingir temperatura ambiente. No caso do mamão, Tokuhisa et al. (2007) cita Lange (1961): “verificaram que temperaturas noturnas de 23°C e diurnas de 40°C foram benéficas à germinação.”. Ou seja, não houve choque-térmico e nem mesmo alternância. Ainda Tokuhisa et al. (2007) em seu experimento utilizou de choque-térmico e alternância de temperatura de 15-35° C, portanto, a alternância não é o choque-térmico, mas sim um procedimento. A mudança brusca entre as duas temperaturas 15° C e 35° C é o choque-térmico e não a quantidade de repetições que isso acontece. Portanto, a alternativa correta para questão 32 da Prova Objetiva para Eng. Florestal é “C) Imersão em água quente ou choque térmico – sementes colocadas em água quente; A temperatura e o tempo de imersão são determinados de acordo com a espécie. Por exemplo, <i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.”.</p>
Professor de Séries Iniciais / 30	<p>INDEFERIDO – Questão plenamente abrangida no conteúdo Programático (...Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas...)</p>
Psicólogo / 31	<p>INDEFERIDO: De fato existem inúmeras afirmações na literatura a respeito das definições praticas de psicodiagnóstico, podendo citar; Arzeno (1995, p. 5) diz que “. . . fazer um diagnóstico psicológico não significa necessariamente o mesmo que fazer um psicodiagnóstico. Este termo implica automaticamente a administração de testes e estes nem sempre são necessários ou convenientes”.</p> <p>Para Cunha (2000, p. 23), “psicodiagnóstico” é um termo que designa um tipo de avaliação psicológica com propósitos clínicos, em que “. . . há a utilização de testes e de outras estratégias, para avaliar um sujeito de forma sistemática, científica, orientada para a resolução de problemas”.</p> <p>Sendo o mais importante ressaltar a Cartilha de 2013 (CFP, 2013, p. 34), no qual é descrito como uma modalidade de avaliação psicológica, sem a especificação da necessidade ou não do uso de testes: “. . . no âmbito da intervenção profissional, os processos de investigação psicológica são denominados de avaliação psicológica, descritos em termos de suas modalidades – psicodiagnóstico, exame psicológico, psicotécnico ou perícia” (CFP, 2013, p. 34). Portanto, de acordo com o CFP que</p>



KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CNPJ 11.761.650/0001-76

Site: www.klcconcursos.com.br - Email: klcconsultoria@hotmail.com

embasa a pratica do profissional psicólogo, psicodiagnóstico é visto como uma das possíveis modalidades de avaliação, desta forma, a alternativa A) se mostra correta, uma vez que este termo se refere a apenas uma das possíveis formas de avaliação psicológica.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.